



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Assessoria de Gestão Pública da SEGOV

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1528 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00067009/2024.67

À GCAL

Em resposta ao Requerimento n. 578/2027, oriundo da Câmara Municipal de Maringá, tem-se que a Lei Complementar n. 1.432/2024 estabelece que o auxílio será concedido àqueles que exerçam a função de Agente Comunitário de Saúde na Zona Rural do Município e se enquadrem nas hipóteses do artigo 1º. A análise da norma aludida permite concluir que ela não se aplica à hipótese da consulta veiculada no sobreditos requerimentos, uma vez que o perfil referido pela consulente desatende o enquadramento legal.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 07/06/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942410** e o código CRC **91602882**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2024/2024 - GAPRE

Maringá, 10 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 578/2024 (SEI nº 3824825), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita a possibilidade de estender aos empregados públicos (celetistas) que exercem a função de Agentes Comunitários de Saúde nos Distritos de Iguatemi e Floriano, mas residem em outras localidades, o benefício a que se refere a Lei Complementar n.º 1.432/2024 (Auxílio Deslocamento), anexamos o Despacho (SEI nº 3942410) da Secretaria Municipal de Governo - Segov.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/06/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955022** e o código CRC **67A31F42**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00067009/2024.67

SEI nº 3955022